

# Prefeitura Municipal de Brejetuba

## 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 043/2017

**O MUNICÍPIO DE BREJETUBA**, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Ângelo Uliana, Bairro Uliana, Brejetuba/ES, CEP: 29.630-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.674/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO DO CARMO DIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 478.319.017-87, portador da Carteira de Identidade nº 575.860 SPTC/ES, residente e domiciliado no Córrego do Café, Zona Rural, Brejetuba/ES, CEP: 29630-000, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADO** o profissional Srº **JOÃO LUCAS DIAS**, inscrito no CPF sob o nº 135.315.587-06, CREA/ES 042.317/D, com sede na Av. Firmino Teixeira Griffó, nº 182, Centro, Brejetuba/ES, CEP: 29630-000 neste ato representado pelo mesmo, considerando o que consta dos autos do Processo nº 1527/2020, resolvem em comum acordo celebrar este **ADITIVO**, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Alterar o prazo de vigência do contrato nº. 043/2017, referente aos serviços de um Engenheiro Civil especializado em **cálculo estrutural e captação de recursos** para atuar no Município de Brejetuba/ES, (Carta Convite 02/2017).

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº. 043/2017, com vencimento previsto para 10 de junho de 2020. O mesmo passa a vigorar encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.

>

# *Prefeitura Municipal de Brejetuba*

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 3.1 - O presente aditivo passa a vigorar a partir de 10 de junho de 2020.
- 3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
- 3.3 - E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditamento contratual em 02 (duas) vias, de igual forma e teor.

Brejetuba, 10 de junho de 2020.

